

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

### UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS

## PROCESSO SELETIVO DE TUTORES/ORIENTADORES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com a **UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS - UnA-SUS**, instituída pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Ministério da Saúde, torna público o Processo Seletivo de Tutores/Orientadores para os Cursos de Especialização em Saúde da Família que será regido pelo presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.A presente seleção de Tutor/Orientador será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.
- 1.2.Área: Tutor/Orientador dos Cursos de Especialização em Saúde da Família.

#### 2. DO CARGO

- 2.1.Cargo: Tutor/Orientador para o Curso de Especialização em Saúde da Família.
- 2.2.Número de vagas: 10.
- 2.3.Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes do curso de especialização na modalidade a distância.
- 2.4.Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas a distância e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de encontros com alunos e reuniões com a equipe de coordenação.
- 2.5.Requisitos (item 4 deste Edital) e atribuições (item 10 deste Edital).

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.Período de inscrição: 16/03/2015 a 05/04/2015.
- 3.2.O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), no endereço eletrônico:  
<https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=58>, ou clicando no link "Inscreva-se" do quadro abaixo.
  - 3.2.1. Obedecer às regras de preenchimento dos campos obrigatórios.
  - 3.2.2. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
  - 3.2.3. Guardar o número de protocolo gerado ao final da inscrição.

CURSO/CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS*	CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A COLOCAÇÃO**	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO**
Saúde da Família - Modalidade a Distância - UnA-SUS – <b>Tutor/Orientador</b>	10	75	45
<a href="#">Inscreva-se</a>			

\*Conforme descrito no item 12.14 deste Edital.

\*\*Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.3. Das vagas destinadas ao cargo de Tutor/Orientador, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.4. Das inscrições para candidatos com deficiência

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 5.2, o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do candidato portador de deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89.

3.5. Dos processos avaliativos para candidatos com deficiência

É assegurado ao candidato com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência do mesmo.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1- Graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional;

4.2. Titulação na área:

- Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública; ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva; ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Medicina Preventiva; ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade; ou Título de Especialista em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública expedido por Órgão de Classe;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência assistencial como integrante de equipe na Atenção Básica em Saúde nos últimos 5 (cinco) anos; ou no mínimo 2 (dois) anos em atividades gerenciais na Atenção Básica em Saúde nos últimos 5 (cinco) anos;

4.3. Tutoria ou orientação em curso ofertado na modalidade a Distância com disciplina de no mínimo 80 horas em um único processo educativo/prática pedagógica.

4.4. Ter conhecimento intermediário de informática, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail;

4.5. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores/Orientadores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase:

**1ª Fase** (peso 5): serão selecionados até 10 (dez) inscritos para o cargo de Tutor/Orientador, através de análise da Ficha de Inscrição do candidato, onde serão avaliados: titulação, experiência em assistência, ensino e docência, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:

<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIENCIA PROFISSIONAL:</i> <i>18 pontos</i>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1.1 Número de meses em atividades assistenciais e/ou gerenciais na Atenção Básica em Saúde nos últimos cinco anos	0,3 ponto por mês	18 pontos
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM FORMAÇÃO ACADÊMICA:</i> <i>12 pontos</i>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>MÁXIMO</b>
2.1 Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família	3 pontos	3 pontos
2.2 Especialização ou Residência Médica ou Multiprofissional em outras áreas	2 pontos	2 pontos
2.3 Mestrado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	4 pontos	4 pontos
2.4 Mestrado em outras áreas da saúde	3 pontos	3 pontos
2.5 Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	5 pontos	5 pontos
2.6 Doutorado em outras áreas da saúde	4 pontos	4 pontos
<b>3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b> <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIENCIA EAD:</i> <i>12 pontos</i>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>MÁXIMO</b>
3.1 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	3 pontos	3 pontos
3.2 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso em outras áreas, com no mínimo 360 horas.	2 pontos	2 pontos
3.3 Coordenador de tutoria ou de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	6 pontos	6 pontos
3.4 Coordenador de tutoria ou de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso em outras áreas, com no mínimo 360 horas	4 ponto	4 ponto
3.5 Tutor - Curso em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	5 pontos	5 pontos
3.6 Tutor - Curso em outras áreas, com no mínimo 360 horas	3 pontos	3 pontos
<b>4. EXPERIÊNCIA EM ENSINO PRESENCIAL</b> <i>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIENCIA DE ENSINO PRESENCIAL:</i> <i>8 pontos</i>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>MÁXIMO</b>

4.1 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, com no mínimo 360 horas	3 pontos	3 pontos
4.2 Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado em outras áreas	1 ponto	1 ponto
4.3 Professor - Curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública	4 pontos	4 pontos
4.4 Professor - Curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação em outras áreas	1 ponto	1 ponto

Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nas datas e horários que serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral

([http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm));

6-Fotocópia simples da Cédula de Identidade do Conselho de Classe;

7-Documento de comprovação de regularidade com o Conselho de Classe (documento ou certidão negativa que comprove inscrição ativa, habilitação legal, quitação financeira, regularidade eleitoral e inexistência de processo/apontamento de caráter ético-profissional);

8-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.

- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

- Para fins de comprovação de formação acadêmica, experiência em educação a distância e ensino presencial não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

9-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

10-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

11-Currículo vitae (sem modelo padrão) contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;

12-Fotocópia simples do comprovante de residência.

13-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;

Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

#### CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgadas no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>.

**2ª Fase:** Entrevista Individual (peso 4) e Desempenho Global (peso 1). Esta fase será realizada presencialmente no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo.

Período: a partir de 22/04/2015 e 23/04/2015.

5.3.A Entrevista Individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

5.4.O Desempenho Global analisará integralmente os resultados obtidos na Entrevista Individual e dos dados da Ficha de Inscrição.

5.5.O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de 60%.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1.Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 06/04/2015	a partir de 13/04/2015

6.2. O número de chamadas poderá ser acrescido pela Coordenação do Curso na eventualidade do não preenchimento do número de candidatos selecionados para a 2ª Fase, e desde que não comprometa o calendário letivo.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1.O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 29/04/2015 no endereço <http://www.unasus.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2.Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota da Entrevista Individual;

- 3- maior nota da Dinâmica de Grupo;
- 4- maior nota da Avaliação Global;
- 5- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Formação de Tutores/Orientadores - UnA-SUS com atividades a distância e presenciais no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, onde serão abordados temas do curso, educação a distância e ambiente Moodle.

7.4. Os candidatos aprovados deverão ter frequência obrigatória de 100% nas reuniões presenciais com a coordenação do curso e nos encontros presenciais com os alunos, com periodicidade mínima bimestral, sob pena de desligamento automático no caso de descumprimento. O calendário letivo será divulgado quando do início do curso no Portal UnA-SUS/UNIFESP.

7.5. Manter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.).

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UnA-SUS, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, o número de inscrição e a descrição do motivo.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## **9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

9.1. Os Tutores/Orientadores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para os candidatos com titulação em nível de Especialização, e o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para os candidatos com titulação em nível de Residência, ou Mestrado ou Doutorado. O valor está em consonância com a tabela de bolsas vigente do Conselho Universitário da UNIFESP.

9.2. As bolsas serão pagas por até 12 meses, correspondendo ao período de oferta do curso. Os bolsistas poderão ser renovados por igual período de até 12 meses de acordo com a avaliação de desempenho realizada ao final do curso pela Coordenação pedagógica.

9.3. O pagamento das bolsas é regido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

9.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1. Tutor/Orientador:

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos e Coordenadores do Curso;
- Desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos Coordenadores do Curso;
- Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas, inclusive orientação do TCC - Trabalho de conclusão de Curso, além de outras orientações relacionadas ao tema do curso;

- Acompanhar o trabalho dos Alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor Conteudista;
- Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.);
- Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos;
- Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
- Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação do Curso de até 2 dias por mês, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno, no Estado de São Paulo;

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1.As atividades de Tutoria/Orientação tem previsão de início a partir de 04/05/2015.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1.Caso o Tutor/Orientador necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.2.Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores/Orientadores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.3.Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.4.As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.5.Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

12.6.Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5.1 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

12.7.É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo.

12.8.Servidores públicos, se selecionados no Processo Seletivo, deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, autorização do dirigente máximo da unidade que esteja vinculado em sua Instituição de origem, atestando que não haverá superposição de horários e autorizando o recebimento de remuneração sob a forma de bolsa.

12.9.O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.10.O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.

12.11.O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.12.A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.13.Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br e do telefone (11) 3385-4126; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.14.O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido ou diminuído com base nas Políticas do Ministério da Saúde voltadas para profissionais da atenção básica participantes de estratégias para o provimento e a fixação em programas, projetos, ações e atividades em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

12.15.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos

sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

12.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

12.18. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA

---

Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UnA-SUS - Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar

Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04021-001

Tel.: (11) 3385-4126 - e-mail: [secretaria.unasus@unifesp.br](mailto:secretaria.unasus@unifesp.br)